



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00400**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1.1.1 - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de isolamento acústico das 16 janelas do cinema e do teatro e da porta metálica dos fundos do teatro do Centro Cultural Justiça Federal, situado na Av. Rio Branco nº 241-Cinelândia – Rio de Janeiro. A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

1.1.2 - Módulos de Janelas - O isolamento das janelas se dará por módulos em placas compostas de espuma de poliuretano com densidade mínima de 33kg/m2 com encaixe de sobreposição e 100mm de espessura, revestidos em um lado com compensado naval de 4mm estruturado para firmeza e sustentação com madeira tipo cedrinho ou cambará, com pintura a ser definida pela administração. Os módulos deverão conter em ambas as laterais, 02 (dois) puxadores de 20 cm em alumínio anodizado preto com dimensão de 20 cm de comprimento x 17 cm entre furos, tamanho este ideal para manuseio das placas e fixação nos vãos das janelas. Os puxadores deverão ser aparafusados e fixados no compensado através de placa de aço na medida 30x20, contendo conjunto de parafusos e arruelas, oferecendo rigidez e estabilidade ao conjunto e serão fixados ao conjunto na altura de 1,80 cm da base inferior. Nas duas laterais das janelas do teatro serão instalados caibros de 5,0 X 5,0 cm, de madeira maciça pintada de preto, de forma a servir de apoio para as dobradiças e estarão fixados junto à janela. Os dois módulos serão fechados com 02 ferrolhos de alumínio preto de 100mm de comprimento, sendo instalados na parte de cima e na parte de baixo da janela (conforme desenho). Para a abertura e fechamento dos módulos deverão ser instaladas 08 dobradiças por janela, (04 em cada painel de janela), que serão fixadas nos módulos e nos caibros que serão instalados (conforme desenho) permitindo a abertura e fechamento dos módulos com mais facilidade.

1.1.3 - Portão de 04 folhas (fundo do teatro) - A contratada fará inicialmente uma vistoria no portão dos fundos do teatro, em conjunto com a fiscalização, verificando os danos existentes, e definindo as interferências a serem adotadas. A contratada deverá efetuar tratamento e lixamento nas quinas rebaixo e laterais de encaixe das bandeiras do portão, retirando todas as reações físico-químicas da pintura efetuando todo o tratamento. Serão removidas, todas as camadas de tinta manualmente com ferramentas adequadas, tais como lixas, escovas de aço, espátula própria, etc. Os resíduos de pintura serão removidos com escovas de aço de cabo, e nos cantos e nas junções com escovas de aço menores padrão escova de dente). A pintura de acabamento, deverá ser o antioxidante Esmalte Sintético Hammerite ou similar, diluído a 10% sendo aplicado com compressor e pistola. Deverá ser respeitada a (cura), sendo aplicada após secagem de 12 horas (cura), uma nova demão de tinta de acabamento final. A contratada deverá aplicar nas frestas de todo o vão do portão dos fundos do teatro, inclusive em suas quinas, vãos de bandeiras e rebaixos baguetes de borracha EPDM com 9mm de largura e espessura que pode variar de 02 a 04mm dependendo da fresta (modelo de referência: Confort Door).

Classif. documental

30.01.01.01



Assinado com senha por EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR - 20/08/2024 às 13:41:55.  
Documento Nº: 4189557-826 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189557-826>

SIGA



TRF2TER202400400A



TRF2EDT202400105A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:21:42.  
Documento Nº: 4141211.36748353-9505 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4141211.36748353-9505>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.4 - Os serviços deverão ser executados de modo a não interferir no funcionamento normal do CCJF, devendo a firma contratada apresentar ao Setor de Restauro e Preservação Predial do CCJF a programação dos serviços a serem executados fora do horário de expediente até as 16hs do dia em questão, anexando a relação dos funcionários que irão trabalhar, bem como os locais de trabalho e outras solicitações necessárias.

1.1.5 - O local da execução do serviço bem como as partes afetadas deverão ser mantidos devidamente limpos, devendo ser prevista a proteção dos bens móveis e/ou imóveis com material apropriado no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.

1.1.6 - Deverá ser definido junto ao Setor de Restauro e Preservação Predial do CCJF um local para guarda de equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.

1.1.7 - A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade a qual será entregue à segurança ao dar entrada no local de trabalho, para posterior conferência na saída da firma.

1.1.8 - A firma só deverá proceder a qualquer alteração na execução ou objeto do serviço com a autorização de um dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do serviço.

#### 1.1.9 – SANÇÕES

1.1.9.1 - Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente nas seguintes hipóteses:

1.1.9.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

1.1.9.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.1.9.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

1.1.9.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.1.9.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.1.9.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.1.9.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

1.1.9.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

1.1.9.1.9 - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.1.9.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Assinado com senha por EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR - 20/08/2024 às 13:41:55.  
Documento Nº: 4189557-826 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189557-826>

2



TRF2TER202400400A

SIGA



TRF2EDT202400105A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:21:42.  
Documento Nº: 4141211.36748353-9505 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4141211.36748353-9505>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.9.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

1.1.9.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.1.9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

1.1.9.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.9.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 1.1.9.1.2, 1.1.9.1.3, 1.1.9.1.4, 1.1.9.1.5, 1.1.9.1.6 e 1.1.9.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.9.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 1.1.9.1.8, 1.1.9.1.9, 1.1.9.1.10, 1.1.9.1.11 e 1.1.9.1.12 acima, bem como nos subitens 1.1.9.1.2, 1.1.9.1.3, 1.1.9.1.4, 1.1.9.1.5, 1.1.9.1.6 e 1.1.9.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 1.1.9.2.2.

1.1.9.2.3.1 - Nesta hipótese, o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos ficará impedido pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

1.1.9.2.4 - Multa:

1.1.9.2.4.1 - Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais constantes do Edital, a Contratada estará sujeita à penalidade de multa entre 0,5% e 1,0% do valor do contrato, por item obrigatório descumprido, limitada ao percentual máximo de 2%, se descumprido mais de 1 (um) item obrigatório concomitantemente, caso não sejam acatadas as justificativas apresentadas.

1.1.9.2.4.2 - No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

1.1.9.2.4.3 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

1.1.9.3 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

1.1.9.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

1.1.9.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

1.1.9.4.2 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;



Assinado com senha por EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR - 20/08/2024 às 13:41:55.  
Documento Nº: 4189557-826 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189557-826>

3



TRF2TER202400-400A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:21:42.  
Documento Nº: 4141211.36748353-9505 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4141211.36748353-9505>



TRF2EDT202400105A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.9.4.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial;

1.1.9.4.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.1.9.4.5 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, no valor compreendido entre 0,02% e 0,5%, conforme previsão em normativo interno do TRF - 2ª Região, sendo que sua aplicação não impedirá a conversão em multa compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

1.1.9.4.6 - Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Contratante.

1.1.9.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1.9.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.1.9.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

1.1.9.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



Assinado com senha por EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR - 20/08/2024 às 13:41:55.  
Documento Nº: 4189557-826 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189557-826>

4



TRF2TER202400400A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:21:42.  
Documento Nº: 4141211.36748353-9505 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4141211.36748353-9505>



TRF2EDT202400105A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.9.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

1.1.9.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.9.11 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa à Contratada, na forma da lei;

1.1.9.12 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

1.1.10 – RECEBIMENTO DO OBJETO:

1.1.10.1 - Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

1.1.10.1.1 - Provisoriamente – pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

1.1.10.1.2 - Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;"

1.1.10.2 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

1.1.10.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.1.10.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF 2ª Região as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078 /1990;

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 - O prazo de execução dos serviços será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho/assinatura do contrato."

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:



Assinado com senha por EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR - 20/08/2024 às 13:41:55.  
Documento Nº: 4189557-826 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189557-826>

5



TRF2TER202400400A

SIGA



TRF2EDT202400105A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:21:42.  
Documento Nº: 4141211.36748353-9505 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4141211.36748353-9505>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.3.1 - 01 (um) ano, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo

**1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:**

NÃO SE APLICA

**1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:**

NÃO SE APLICA

**1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.6.1 - Comprovação através de no mínimo um atestado de Pessoa Jurídica de que a empresa contratada executou serviço de isolamento acústico;

**1.6.1.1 - JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1.6.1.1.1 - A necessidade de requisitos mínimos de qualificação técnica é para evitar a contratação de pessoas que não consigam executar os serviços. O fato do prédio ser tombado traz uma preocupação maior, já que os procedimentos a serem executados em um prédio tombado diferem dos executados em um prédio comum. Ainda assim o nível de qualificação exigido é suficiente para não restringir a contratação do serviço. Ressaltamos que os serviços serão acompanhados pelo setor técnico da SETRES para evitar qualquer tipo de dano ao patrimônio.

**1.7 VISTORIA:**

1.7.1 - A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços (não é obrigatório) até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura do Edital, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, sanar todas as dúvidas técnicas e tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

1.7.2 - As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 16:00, devendo ser previamente agendadas com o Setor de Restauro e Preservação Predial do CCJF.

1.7.3 - A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços supre a necessidade de visita técnica.

**1.8 METAS FÍSICAS:**

1.8.1 - Instalação de 10 painéis acústicos no Teatro e 06 painéis acústicos no cinema, além da vedação da porta metálica dos fundos do teatro do CCJF

**1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:**

1.9.1 - Centro Cultural Justiça Federal, localizado na Avenida Rio Branco nº 241 - Centro - Rio de Janeiro/RJ



Assinado com senha por EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR - 20/08/2024 às 13:41:55.  
Documento Nº: 4189557-826 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189557-826>

6



TRF2TER202400400A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:21:42.  
Documento Nº: 4141211.36748353-9505 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4141211.36748353-9505>



TRF2EDT202400105A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:**

NÃO SE APLICA

**1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1.11.1 – Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências do CCJF, assegurar a integridade física isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.

1.11.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer senão aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

1.11.3 - Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

1.11.4 - Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

1.11.5 - Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos, quer com insumos quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados ) inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

1.11.6 – Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.

1.11.7 - Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;

1.11.8 - Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo da Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal.

1.11.9 - Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPIs convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a terceirizadas independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;

1.11.10 - Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (ter como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

1.11.11 – Zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evitar o acúmulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito



TRF2TER202400400A



TRF2EDT202400105A



Assinado com senha por EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR - 20/08/2024 às 13:41:55.  
Documento Nº: 4189557-826 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189557-826>

SIGA

7



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:21:42.  
Documento Nº: 4141211.36748353-9505 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4141211.36748353-9505>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

e acúmulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma;

#### 1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 – Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.

1.12.2 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratadas inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.

1.12.3 – Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

1.12.4 - Disponibilizar área para guarda de ferramental e armazenamento dos materiais, bem como para ser usado como vestiário;

1.12.5 - Disponibilizar pontos de energia e água necessários para a execução do serviço;

1.12.6 - Manter e guardar os Equipamentos adequadamente e devolvê-los em perfeito estado, limpo e nas mesmas condições em que os recebeu;

1.13 CÓDIGO SIASG: 11940

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

NÃO SE APLICA

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - As janelas do Centro Cultural Justiça Federal são muito antigas e não tem um sistema de isolamento acústico adequado. Com os eventos musicais realizados na rua Pedro Lessa, que fica ao lado do teatro, boa parte do ruído vaza para dentro do prédio, dificultando e interferindo na realização das peças e outros eventos. Também não podemos mudar a conformação das janelas por ser um prédio tombado pelo Patrimônio Histórico. A criação de 16 painéis acústicos que serão móveis e sobrepostos às janelas, bem como o preenchimento das frestas da porta dos fundos com material acústico melhorará sensivelmente o isolamento e permitirá a realização dos eventos em nosso teatro.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - Contratação de empresa para fornecer e instalar 06 painéis para isolamento acústico das janelas do cinema, 10 painéis para isolamento acústico das janelas do teatro e uma porta corta-fogo de 04 folhas no prédio do Centro Cultural Justiça Federal.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

##### 4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE



Assinado com senha por EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR - 20/08/2024 às 13:41:55.  
Documento Nº: 4189557-826 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189557-826>

8



TRF2TER202400400A

SIGA



TRF2EDT202400105A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:21:42.  
Documento Nº: 4141211.36748353-9505 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4141211.36748353-9505>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

4.1.1 - Os requisitos técnicos e de qualidade estão contidos no Item 1.6 (Qualificação Técnica)

**4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:**

**4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:**

4.2.1 - Visando cumprir ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Contratada deverá:

4.2.1.1 Atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Qualificação técnica” e “Obrigações da Contratada”;

4.2.2 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2.2.1 – Utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.2.2.2 – Não utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):**

5.1 - A presente contratação visa atender às necessidades de preservação e manutenção do isolamento acústico do teatro e cinema do CCJF, por meio da realização deste serviço de isolamento.

5.2 - Estes serviços resultarão no cuidado com o Bem Público, na preservação do Patrimônio Histórico e na melhor experiência dos proponentes, artistas e usuários do Centro Cultural da Justiça Federal.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1 - O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas

6.1.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.1.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



Assinado com senha por EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR - 20/08/2024 às 13:41:55.  
Documento Nº: 4189557-826 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189557-826>

9



TRF2TER202400400A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:21:42.  
Documento Nº: 4141211.36748353-9505 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4141211.36748353-9505>



TRF2EDT202400105A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

6.1.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.1.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.1.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar sem a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será efetuado após a entrega do produto/serviço, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

7.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

7.1.3 - Para fins do disposto no item 7.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.2 - O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br.

7.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

7.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1.540, de 05/01/2015, e nº 1.552, de 02/03/2015.



Assinado com senha por EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR - 20/08/2024 às 13:41:55.  
Documento Nº: 4189557-826 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189557-826>

10



SIGA



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:21:42.  
Documento Nº: 4141211.36748353-9505 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4141211.36748353-9505>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

7.6 – O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;

7.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

7.8 - Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - Trata-se de serviço comum, a ser contratado por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado encontra-se em documento anexo.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Esta contratação consta da programação anual (ID-31)

#### 11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - Para efeito de aplicação de penalidades decorrentes de falhas na execução do contrato, serão atribuídos graus de acordo com as tabelas 01 e 02

TABELA 01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,1 % sobre o valor do contrato



Assinado com senha por EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR - 20/08/2024 às 13:41:55.  
Documento Nº: 4189557-826 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189557-826>

11



TRF2TER202400400A



TRF2EDT202400105A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:21:42.  
Documento Nº: 4141211.36748353-9505 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4141211.36748353-9505>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

2 0,3 % sobre o valor do contrato

3 0,5 % sobre o valor do contrato

**TABELA 02**

**INFRAÇÃO**

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar o serviço fora do prazo, ou não informar alteração do dia acordado para o serviço.	2	Por ocorrência
2	Executar o serviço em desacordo com as especificações em qualidade e/ou em quantidade	3	Por ocorrência
3	Fornecer informação falsa sobre o serviço ou sobre a qualidade do material.	1	Por ocorrência

**12. ANÁLISE DE RISCOS:**

**Risco:** Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.

**Probabilidade:** Alta

**Impacto:** Médio



Assinado com senha por EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR - 20/08/2024 às 13:41:55.  
Documento Nº: 4189557-826 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189557-826>

12



SIGA



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:21:42.  
Documento Nº: 4141211.36748353-9505 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4141211.36748353-9505>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**Dano 1:** Atraso na contratação fará com que persistam os problemas acústicos

**I Ação Preventiva** Responsável

Elaboração do planejamento da contratação  
1 consultando Setor responsável pelo serviço soluções similares em outros órgãos.

Definição dos critérios de seleção de fornecedores  
2 com respaldo Setor responsável pelo serviço na jurisprudência dos órgãos de controle.

**Risco 01**

Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.  
3 Setor responsável pelo serviço

Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.  
4 Setor responsável pelo serviço

**I Ação de Contingência** Responsável

Alocação integral do setor



Assinado com senha por EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR - 20/08/2024 às 13:41:55.  
Documento Nº: 4189557-826 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189557-826>

13



TRF2TER202400400A

SIGA



TRF2EDT202400105A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:21:42.  
Documento Nº: 4141211.36748353-9505 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4141211.36748353-9505>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

responsável pelo serviço na  
1 resposta e Administração TRF  
mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.

Mitigação e eliminação das  
2 causas que obstruem o processo licitatório.  
Administração TRF

**Risco:** Especificação Insuficiente para os serviços

**Probabilidade:** Baixa

**Impacto:** Média

**Dano 1:** Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação de serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço

Risco 02



TRF2TER202400400A



TRF2EDT202400105A



Assinado com senha por EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR - 20/08/2024 às 13:41:55.  
Documento Nº: 4189557-826 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189557-826>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:21:42.  
Documento Nº: 4141211.36748353-9505 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4141211.36748353-9505>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Id	Ação Contingência	de Responsável
----	----------------------	----------------

1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização
---	--	------------------------

ALTA	Risco 1
PRO BABI LIDA MÉDIA DE DE O COR BAIXA RÊN CIA	Risco 2
BAIXA	MÉDIA
	ALTA

**GRAVIDADE /IMPACTO**

**13. ANEXOS:** Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024.

- assinado eletronicamente -

EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR  
 Chefe de Setor

SETOR DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E INFRAESTRUTURA PREDIAL



Assinado com senha por EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR - 20/08/2024 às 13:41:55.  
 Documento Nº: 4189557-826 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189557-826>

15



TRF2TER202400400A

SIGA

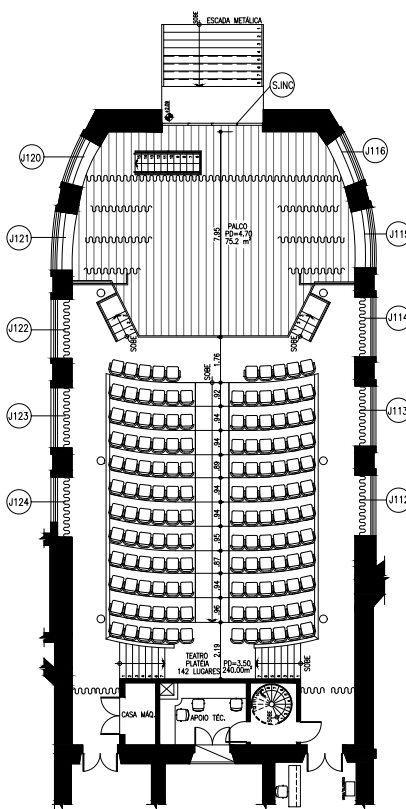


TRF2EDT202400105A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:21:42.  
 Documento Nº: 4141211.36748353-9505 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4141211.36748353-9505>



1 PLANTA TEATRO  
Esc.: 1/150



Assinado com senha por EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR - 31/03/2023 às 15:43:08.  
Documento N°: 3719043.32768217-3469 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3719043.32768217-3469>



Autenticado com senha por EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR - Chefe de Setor / SETRES - 20/08/2024 às 13:47:12.  
Documento N°: 4200289-8164 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4200289-8164>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:21:44.  
Documento N°: 4141211.36748356-9502 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4141211.36748356-9502>



SIGA



SIGA

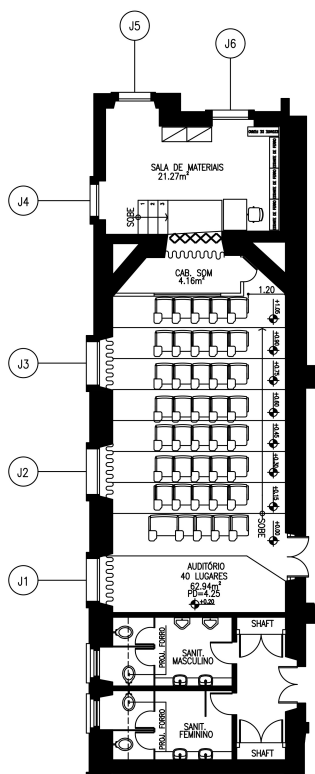


SIGA

TRF2EDT202400105A

TRF2SE C202300081A

TRF2CAP202423892



1 PLANTA CINEMA  
Esc.: 1/125



Assinado com senha por EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR - 31/03/2023 às 15:43:10.  
Documento Nº: 3719043.32768230-3524 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3719043.32768230-3524>



Autenticado com senha por EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR - Chefe de Setor / SETRES - 20/08/2024 às 13:49:11.  
Documento Nº: 4200293-9620 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4200293-9620>



TRF2SEC20230081A

SIGA



TRF2CAP202423894

SIGA

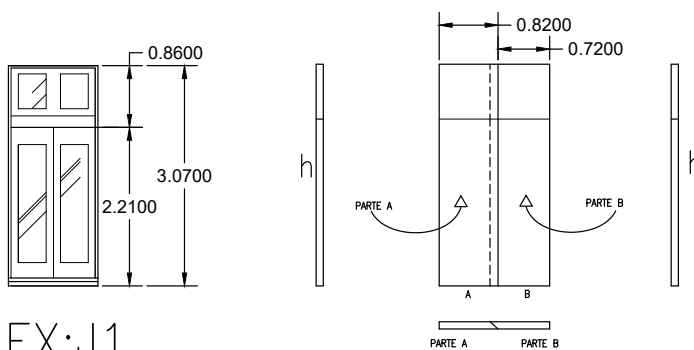


TRF2EDT202400105A

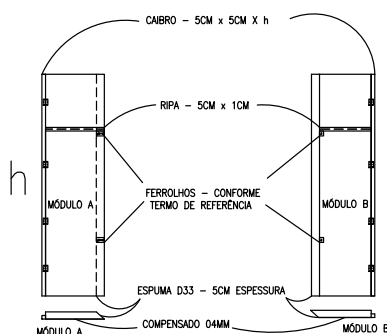
SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:21:48.  
Documento Nº: 4141211.36748360-9477 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4141211.36748360-9477>



EX:J1



COMPENSADO 4MM  
MEDIDAS EM CENTÍMETROS

ESQ.	A	B	h
J1	82	72	317
J2	82	72	317
J3	83	73	317
J4	65	55	317
J5	65	55	317
J6	81	71	317

○ — DETALHES JANELA CINEMA  
SEM ESCALA



Autenticado com senha por EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR - Chefe de Setor / SETRES - 20/08/2024 às 13:51:31.  
Documento N°: 4200303-1344 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4200303-1344>



TRF2CAP202423896

SIGA

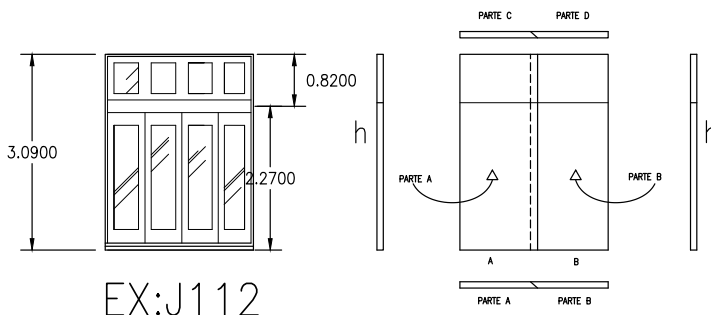


TRF2EDT202400105A

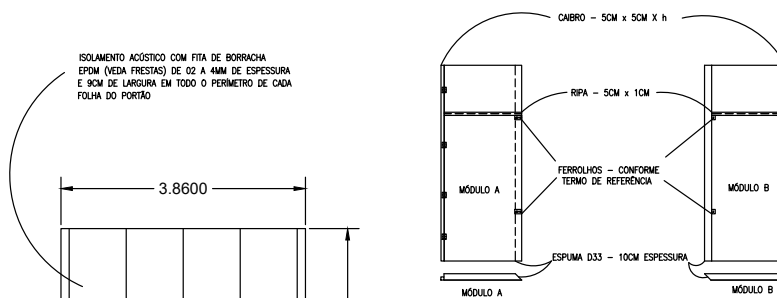
SIGA



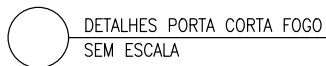
Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:21:53.  
Documento N°: 4141211.36748363-9474 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4141211.36748363-9474>



EX:J112



PORTA METÁLICA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA (FUNDOS DO TEATRO)



DETALHES PORTA CORTA FOGO SEM ESCALA

COMPENSADO 4MM  
MEDIDAS EM CENTÍMETROS

ESQ.	A	B	h
J112	122	112	319
J113	123,5	113,5	319
J114	121,5	111,5	315
J115	121	111	319
J116	100	90	320
J120	99	89	318
J121	120	110	321
J122	121	111,5	320
J123	111	121,5	321
J124	101,5	91,5	320



DETALHES JANELA TEATRO SEM ESCALA



Autenticado com senha por EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR - Chefe de Setor / SETRES - 20/08/2024 às 13:53:29.  
Documento N°: 4200308-2555 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4200308-2555>



TRF2CAP202423897

SIGA



TRF2EDT202400105A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/08/2024 às 14:21:59.  
Documento N°: 4141211.36748367-9470 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4141211.36748367-9470>

